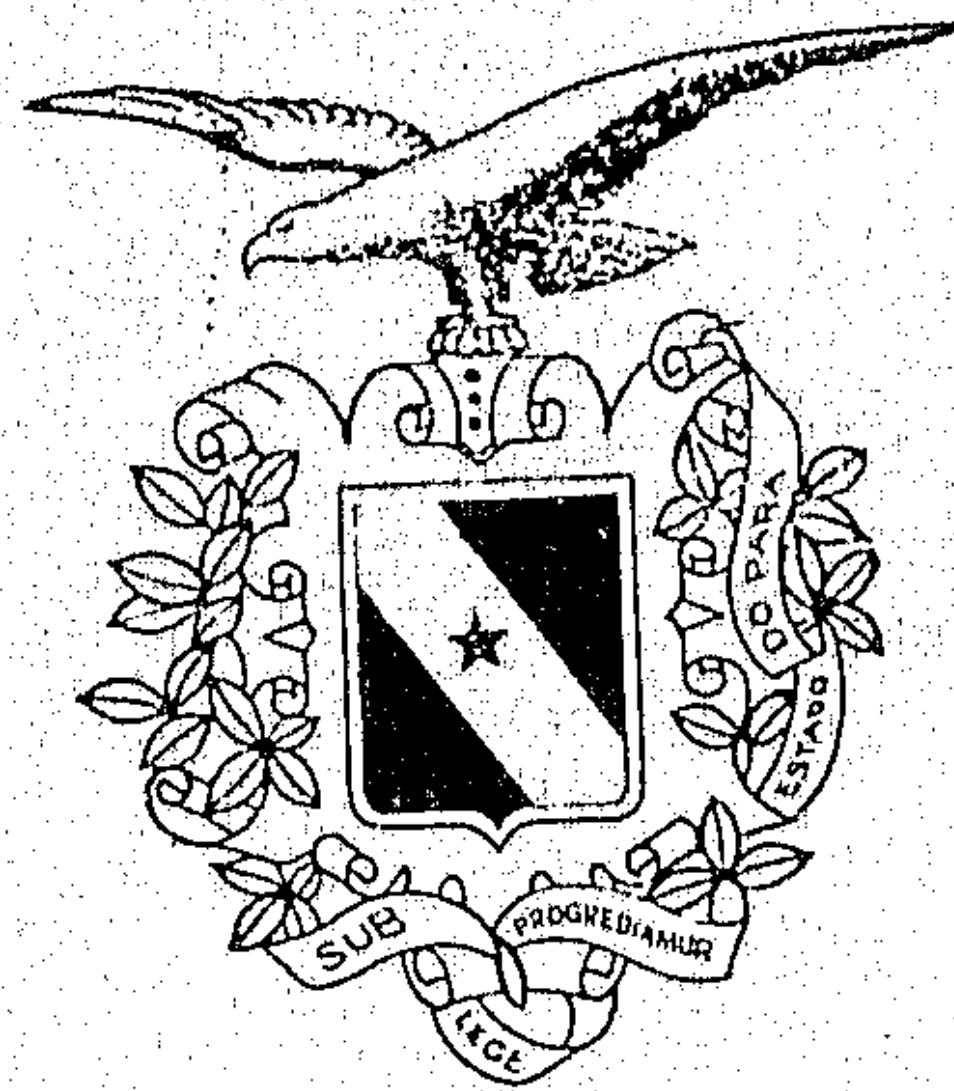
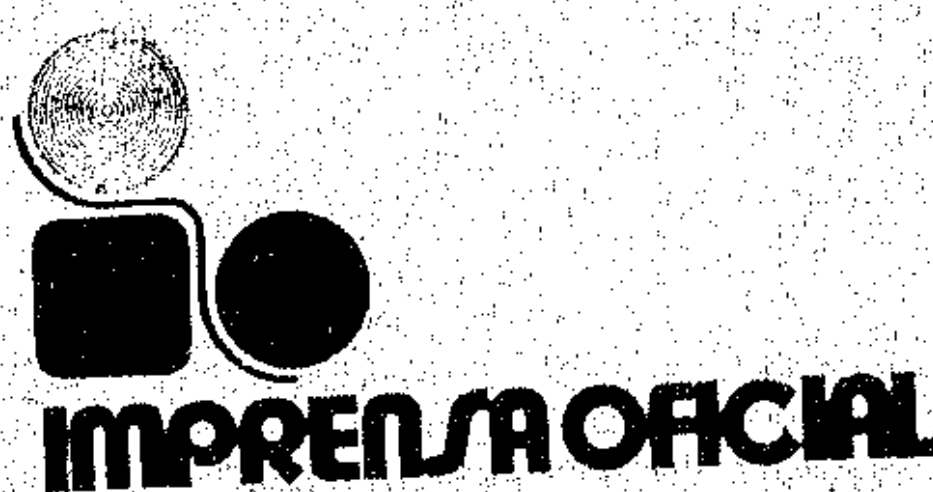




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.068 / Belém - Terça-feira, 31 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Gabinete Militar:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco
Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Interior e Justiça:

Fazenda:

Viação e Obras Públicas:

Saúde Pública:

Educação:

Agricultura:

Segurança Pública:

Planejamento e Coordenação Geral:

Cultura, Desportos e Turismo:

Hélio Antônio Mokartzel

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Clóvis de Almeida Mácola

Pedro Paulo de Lima Dourado

Almir José de Oliveira Gabriel

Dionísio João Hage

Ítalo Cláudio Falesi

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Fernando Coutinho Jorge

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:

Procurador Geral do Estado:

Egydio Salles

Arthur Cláudio Mello

PORTARIA Nº 160
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Es-
tado de Saúde Pública e
Segurança Pública

**TERMO ADI-
TIVO**
Do Departamento de
Estradas de Rodagem
(D.E.R.-PA)

**AVISO - TOMA-
DA DE PREÇOS**
Nº 248/79
Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. - CELPA

ATAS
De Diversas Firmas

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

1 CADERNO

32 Páginas

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0833

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores do Quadro
de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de
Saúde Pública abaixo relacionados referentes
aos exercícios de:

EXERCÍCIO DE 1978

Creuza do R. Lopes, GEP-SA.901. 3C - 13.06
a 12.07.79, Maria de L.O. Pimenta, GEP-SA.901.
3B - 16.06 a 15.07.79, Deodoro G. de Andrade, Ref.
01 - 01.06 a 30.06.79, Manoel Santana B. dos
Santos, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Terezinha Cam-
pos de Abreu GEP-SA.901. 3C - 11.06 a 10.07.79,
Maria Erismar da S. Santos, Ref. 02 - 02.05 a
31.05.79, Benedito Mendes Monteiro, Ref. 02 -
01.06 a 30.06.79, Maria de Nazaré de J. Souza,
Ref. 06 - 01.06 a 30.06.79, Nágila Nazaré L. de Oli-
veira, Ref. 01 - 15.06 a 15.07.79, Ananias F. da
Silva, Ref. 01 - 15.06 a 15.07.79, Raimundo P.
Santana, GEP-SA.901. 2B - 04.06 a 03.07.79, José
Ari M. de Souza, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Emília
Barbosa Pinheiro, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79,
Alfredo de Souza Rodrigues, Ref. 01 - 01.06 a
30.06.79, Iacira de N. Souza Costa, GEP-901. 1.A -
01.06 a 30.06.79, Inancy de Araújo Rodrigues,
Ref. 03 - 01.06 a 30.06.79, Olivar Ferreira de Sou-
za, Padrão D. - 04.06 a 03.07.79, Maria Odete de
Souza, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Scilas Rodrigues
e Silva, GEP-ANSM.612. 1.A - 18.06 a 18.07.79,
Hildeberg Belo Rodrigues, GEP-ANSM.612. 2B -
28.06 a 28.07.79, José Maria Pereira, Ref. 06 -
02.05 a 01.06.79, Antônio F. de O. Gomes, Ref. 02 -
01.06 a 30.06.79, Odaléa Maria D. Torres, GEP-
SA.901. 2B - 16.10 a 14.11.79, Elimar Mendonça
Alves, GEP-ANSM.611. 1A - 01.06 a 30.06.79,
Adalgiza Iunes de Lima, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79,
Maria Risonete da C. Araújo, Ref. 02 - 16.06 a
15.07.79, Raimunda Brito de Vasconcelos, Ref. 02
- 15.06 a 14.07.79, Sildete da Silva dos Santos,
Ref. 02 - 18.06 a 18.07.79, Maria dos Anjos Lima
Flexa, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Carlota de Lima
Furtado, Ref. 02 - 15.06 a 15.07.79, Maria Nelma
dos S. Loureiro, Ref. 02 - 08.06 a 07.07.79, Maria
Adelaide Silva, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Maria

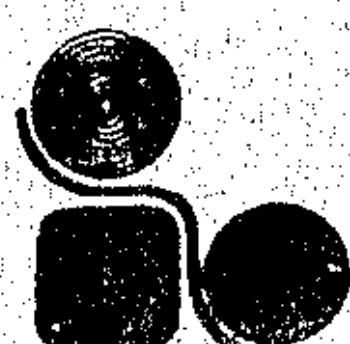
de Nazaré B. S. Lima, Ref. 06 - 16.06 a 15.07.79,
Antônio Eufrosino Antero, Ref. 08 - 04.06 a
04.07.79, Raimunda de Fátima S. Araújo, Ref. 02
- 15.06 a 15.07.79, Maria Luiza Dias da Fonseca,
Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Osvaldo Santana, Ref.
02 - 05.06 a 04.07.79, Raimundo Odivaldo R.
Pinto, Ref. 02 - 11.06 a 11.07.79, Manuel Santa-
rém, Padrão D - 01.06 a 30.06.79, Elizabete Alves
de Souza, Ref. 06 - 16.06 a 15.07.79, Raimunda dos
P. Alho, Ref. 01 - 16.06 a 15.07.79, Manoel
Pantoja da Costa, Ref. 02 - 16.06 a 15.07.79.

EXERCÍCIO DE 1977

Maria Lúcia da S. Machado, GEP-SA.901.
3C - 01.06 a 30.06.79, Margarida Maria das M
Dias, GEP-SA.901. 2.B - 01.06 a 30.06.79, Domin-
gos Paulo R. Figueiredo, GEP-SA.901. 2.B - 01.06
a 30.06.79.

EXERCÍCIO DE 1979

José Ribamar V. Aires, Ref. 03 - 01.06 a
30.06.79, Esperança Maria de Jesus, Ref. 06 - 15.06 a
15.07.79, Josenice de Sousa Monteiro, Ref. 02 -
01.06 a 30.06.79, Iranildo de Lacerda Araújo, Ref.
04 - 04.06 a 03.07.79, Floripes S. de O. Dias, Ref.
01 - 25.06 a 24.07.79, Maria José Miranda da
Rocha, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Benedito Corrêa
do Nascimento, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Clélia
Mendes Valente, Ref. 06 - 16.06 a 15.07.79, Maria
Elena dos Santos Moura, Ref. 02 - 01.06 a
30.06.79, Joana Sarmento, Ref. 01 - 01.06 a
30.06.79, Maria das Graças M de Oliveira, Ref. 06
- 16.06 a 15.07.79, Odete Vieira de Amorim, Ref.
02 - 01.06 a 30.06.79, Raimundo Cândido de Trin-
dade, Ref. 02 - 04.06 a 04.07.79, Sebastião Pereira
da Costa, Ref. 02 - 15.06 a 15.07.79, Caetano Mon-
teiro Zeferino, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Maria
Gracilene P. Chaves, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79,
Raimunda Alves Honório, GEP-SA.901.3C - 15.06
a 15.07.79, Miguel Botelho L. Filho, Ref. 02 - 15.06
a 15.07.79, Maria das Graças P. Namias, Ref. 01 -
28.05 a 28.06.79, Nazira Santana Palerma, Ref. 02
- 01.06 a 30.06.79, Antônio Costa C. Filho, Ref. 01 -
01.06 a 30.06.79, Ivone Saraiva Coelho, Ref. 01 -
01.06 a 30.06.79, Orlando Raimundo A. da Silva,
Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, José Oliveira da Silva,
Ref. 08 - 01.06 a 30.06.79, Rosa Teles de Barros,
Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Enilda de Lima e Silva,
GEP-SA.902. 3C - 04.06 a 03.07.79, Glória Maria
de Souza, Ref. 01 - 02.06 a 31.06.79, Deuza
Medeiros da Silva, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79,
Carlos Roberto M Rodrigues, Ref. 01 - 15.06 a
14.06.79, Adélia Silva Pereira, Ref. 02 - 04.06 a
03.07.79, Maria Helena F. Aragão, Ref. 02 - 01.06 a
30.06.79, Janary Brígido da Silva, Ref. 02 - 01.06 a



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS. Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

30.06.79, Maria Rodrigues Cerbino, Ref. 02 - 15.06 a 15.07.79, Glais Vieira Araújo, Ref. 01 - 18.06 a 17.07.79, Telma Maria P. da Silva, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, José Ribamar da Silva, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Clotilde dos Santos, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Inah do Carmo Santos, Ref. 02 - 11.06 a 10.07.79, Maria de F.M. dos Santos, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Francisco Pereira de Souza, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Margarida Ferreira Bibas, Ref. 02 - 08.05 a 06.06.79, Waldenice Saraiva Coelho, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.69, Maria Izabel M.L. da Silva, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Renilda Alencar de Lima, Ref. 02 - 04.06 a 03.07.79, Raimundo Nonato S. Hermes, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, José Marques da Costa, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Geralda Rodrigues Daniel, Ref. 02 - 04.06 a 03.07.79, Maria do Carmo Costa, Ref. 02 - 15.06 a 14.07.79, Maria das Graças S. Damasceno, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Nazaré Rodrigues de Araújo, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Antônio Pessoa dos Santos, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Clarice Lobo dos Reis, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Léa Ribeiro de Deus, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Maria Lucy de Melo Ferreira, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Clotilde Rodrigues Lima, Ref. 01 - 05.06 a 04.07.79, José Francisco da Silva, Ref. 01 - 05.06 a 04.07.79, Pedrina Ferreira Lima, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Ester Tavares Bezerra, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Ranolfo Bezerra de Oliveira, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Alonso Ribeiro de Souza, Ref. 01 - 12.06 a 11.07.79, José Maria Nascimento Gomes, Ref. 08 - 01.06 a 30.06.79, Edvaldo Silva, Ref. 06 - 11.06 a 30.06.79, Rosemary de Lima e Silva, Ref. 02 - 18.06 a 18.07.79, Milton José Barbosa Paixão, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Olinda de Oliveira Quadros, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Maria Elizabeth Reis Silva, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Terezinha Souza de Souza, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Maria Dolores de Jesus Pinto, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.69, Joana Rodrigues da Silva, Ref. 06 - 05.06 a 04.07.79, Darcy Cordeiro do Amaral, GEP-SA.901.3.C - 04.06 a 03.07.79, Rose Mary Brigido, GEP-SA.901.2.B - 01.06 a 30.06.79, Ana Lúcia da Silva Rêgo, Ref. 03 - 04.06 a 03.07.79, Eliseu Pinho de Freitas, Ref. 06 - 05.06 a 24.06.79, Nilza Nascimeto Batista, GEP-SA.901.3.C - 01.06 a 30.06.79, Maria Luzia Martins Costa, Ref. 03 - 01.06 a 30.06.79, Calil Hachem Filho, GEP-ANSO.614.1.A - 07.06 a 30.07.79, Carmen Dolores H. Carlinhos, GEP-ANSM.612.1.A - 01.06 a 30.06.79, Maria Antonieta Amorim Matos, GEP-ANSAS.602.1.A - 04.06 a 03.07.79, Leonillia de Souza Durans, GEP-ANSEnf.607.1A - 19.06 a 18.07.79, Maria Lourinho Girard, Ref. 06 - 04.06 a 03.07.79, Irene Galvão de Oliveira, Ref. 06 - 01.06 a 30.06.79, Maria do Carmo da Costa Vaz, GEP-ANSAS.602.1A - 12.06 a 11.07.79, Ana Maria Guerreiro da Silva, GEP-ANSM.612.1A - 01.06 a 30.06.79, Marise Nogueira Nogueira, GEP-ANSFa.611.1.A - 11.06 a 10.07.79, Sebastião V. do Nascimento, Ref. 01 - 04.06 a 03.07.79, Neuza Gomes

da Silva, Ref. 06 - 04.06 a 03.07.79, José do Carmo Frade e Silva, Ref. 01 - 01.06 a 30.06.79, Gersonita Bezerra Evangelista GEP-ANSEnf.607.1 - 01.06 a 30.06.79, Gertrudes Moreira Avelar, GEP-ANSfa. 611.1 - 16.06 a 15.07.79, Maria de Nazaré Nascimento Lima, GEP-SA.901.2 B - 25.06 a 24.07.79, Maria Inês dos Santos Fonsêca, Ref. 02 - 01.06 a 30.06.79, Alfredo Nunes da Cunha, Ref. 06 - 01.06 a 30.06.79, Oneide Pastana da Silva, Ref. 03 - 01.06 a 30.06.79, João da Silva Feliz, GEP-SA.901.3 C-04.06 a 03.07.79, Ari Osvaldo Avelar, GEP-SA.901.3.C - 11.06 a 10.07.79, Francisco de Assis C. de Lima Ref. 03 - 20.06 a 19.07.79, Odilce Ana Fernandes da Silva, GEP-SA.901.3.C - 18.06 a 17.07.79, Aldo Avannir Almeida de Souza, GEP-ANSfa.611.2B - 29.06 a 28.07.79, Jones Vilmar André de Lima, GEP-SA.901.2 B - 01.06 a 30.06.79, Natanael Moreira dos Santos, GEP-ANSM.612.1 A - 01.06 a 30.06.79, Maria José Gomes Holanda, GEP-ANSM.612.1. A - 04.06 a 03.07.79, Linduina Mendes de Moraes, GEP-SA.901.2 B - 15.06 a 14.07.79, Margarida Duarte Diniz, Ref. 02 - 15.06 a 14.07.79, José Tavares Barra, GEP-SA.901.2 B - 15.06 a 14.07.79, João Dias Gonçalves, Ref. 01 - 15.06 a 14.07.79, Maria Domingas da Silva Andrade, Ref. 01 - 15.06 a 14.07.79, Waldeney Costa Barra, Ref. 01 - 15.06 a 14.07.79, Ana Maria Santana da Silva, GEP-ANSM.612.1 A - 04.06 a 03.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 17.07.1979

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4866 - Dia: 31/07/79)

PORTARIA Nº 00839

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a servidora Maria Raimunda Corrêa da Silva, matrícula nº 201.957, ocupante da função de Atendente, referência II, do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 125, de 18.06.1979, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.09.1968 a 24.09.1978.

RESOLVE

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias no período de 16.07.1979 a 11.01.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 20.07.1979.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4865 — Dia: 31/07/79)

PORTARIA Nº 0834

O Secretário de Estado de Saúde Pública,

usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de adicional por tempo de serviço a servidores públicos estaduais.

RESOLVE

Conceder a gratificação de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Fausta Ribeiro de Souza — 10% a partir de 27.04.79, Maria Raimunda Corrêa da Silva — 15% a partir de 25.04.79, Maria das Dores de Vasconcelos da Silva — 10% a partir de 10.05.79, Maria Cristina Pinto Reis — 10% a partir de 01.05.79, Emílio Hage Karam — 10% a partir de 07.05.79, Idalice Joana Silva de Lima — 15% a partir de 04.05.79, Maria José Ferreira Amaral — da Silva — 15% a partir de 04.05.79, Lucidéia Moraes Franco — 10% a partir de 07.05.79, Maria Madalena Vale de Souza — 10% a partir de 24.05.79, Catarina da Silva Varela — 10% a partir de 18.05.79, Berenice Judith da Costa Brito — 10% a partir de 21.05.79, Neolinda Gomes de Araújo — 10% a partir de 24.05.79, José da Silva Bezerra — 15% a partir de 17.05.79, Ana Laura Cordeiro — 10% a partir de 18.05.79, Maria Bernadete Serra de Souza — 10% a partir de 24.05.79, Maria do Carmo Silva Santos — 10% a partir de 08.06.79, Nazarena Nonata de Vilhena — 15% a partir de 01.06.79, Maria Ruth Reis Duarte — 10% a partir de 08.06.79, Ana de Nazaré Raiol da Silva — 10% a partir de 08.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 17/07/1979.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4864 — Dia: 31/07/79)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 266 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A, e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Soldado PM/PA CARLOS MACHADO ANUNCIAÇÃO, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.12.1965 a 01.12.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 25 de julho de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4859 - Dia 31.07.79)

PORTARIA Nº 267 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Soldado PM/PA JOSÉ EDMUNDO MESQUITA DOS SANTOS, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 24.11.1967 a 24.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 25 de julho de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4859 - Dia 31.07.79)

PORTARIA Nº 268 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Soldado PM/PA JOSÉ FERNANDES DA CUNHA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 12.02.1968 a 12.02.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 25 de julho de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4859 - Dia 31.07.79)

PORTARIA Nº 269 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o

art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao 1º Sargento PM/PA WILSON TRAJANO DE FIGUEIREDO, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10.10.1963 a 10.10.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 25 de julho de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4859 - Dia 31.07.79)

PORTARIA Nº 270 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Cabo PM/PA BENEDITO DE SOUZA FERREIRA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.02.1967 a 01.02.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 26 de julho de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4859 - Dia 31.07.79)

PORTARIA Nº 271 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Major PM/PA ZACARIAS PEREIRA DE MORAES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.07.1954 a 01.07.1964.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, 25 de julho de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4859 - Dia 31.07.79)

ANÚNCIOS

**COPALA — Indústrias
Reunidas S. A.**

CGC/MF. nº 04.895.066/0001-40

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e três dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e nove, às 16,00 horas, na sede social da COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A., à Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Sociedade, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral

Extraordinária, hoje, às 10,00 horas, todos devidamente investidos mediante o "Termo de Posse" lavrado a fls. 54 deste livro próprio, a saber: — Dr. ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO, Presidente; Dr. LUIZ ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE, Primeiro Vice Presidente e Dr. TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO, Segundo Vice Presidente. Dirigiu os trabalhos o Presidente, secretariado pelo Segundo Vice Presidente. E de acordo com o objetivo da reunião, em conformidade com o art. 19 - letra "a" dos Estatutos Sociais, procederam a eleição dos Diretores da Sociedade, tendo sido por unanimidade reeleitos: — Para Diretor Presidente, o Sr. ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Pedroso de Moraes, nº 224, portador da Cédula de Identidade RG. nº 819.993/SP e inscrito no CPF, sob o nº 004.102.688/87; para Diretor Superintendente, o Dr. WALTER SALES COUTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Tiradentes, nº 67 - Apto. 701, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.942.621/SP e inscrito no CPF, sob o nº 019.980.302/06 e para Diretores sem designação especial o Dr. RAFAEL NOVELLI-NO, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Planalto Paulista, nº 94, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.355.760/SP e inscrito no CPF, sob o número 021.174.018/72 e Sr. MANOEL LUIZ CORDEIRO, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, à Avenida 16 de Novembro, nº 149, portador da Cédula de Identidade RG. nº 258.381/SEGUP e inscrito no CPF, sob o número 000.382.102. Deliberou ainda o Conselho deixar vago, para ser oportunamente preenchido um cargo de Diretor sem designação especial. Na forma prevista no art. 26 dos Estatutos Sociais, ficou decidido que as atribuições dos Diretores são todas aquelas estabelecidas estatutariamente, substituindo-se nos seus impedimentos, ressalvadas as exceções dos Estatutos. Em seguida, informou o Presidente que conforme deliberado na A. G. O. acima mencionada, os honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria foram fixados em até 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos regionais, cabendo aos Diretores, desse total, o valor individual estabelecido por carta do Conselho de Administração, dirigida a cada membro ora eleito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada, sem restrições, sendo por todos assinada. Belém, 23 de abril de 1979. aa) Antônio Ferraz de Andrade Filho - Presidente, Luiz Antônio Ferraz de Andrade - Secretário e Telmo Foliento de Menezes Montenegro Conselheiro. Na qualidade de Presidente e Secretário declaramos que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente

LUIZ ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE
Secretário

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as assinaturas de Antônio Ferraz de Andrade Filho e Luiz Antônio Ferraz de Andrade.

Em 26 de abril de 1979.

Em testemunho J.V.M.C., da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO

Tabelião Vitalício

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal R.T.K.M., da verdade.

Belém, 03 de maio de 1979.

R. T. KÓS MIRANDA

Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 451-79, a 1ª via da presente Ata de COPALA — Indústrias Reunidas S/A. Belém, 03 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5251 - Reg. nº 4855 - Dia 31.07.79)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém "TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA
DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54.

COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.78.

Outrossim, ficam convocados os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de agosto do corrente, às 17:00 horas, na sede social da Cia., sita à Avenida Senador Augusto Meira s/n, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras, eleição do Conselho Fiscal e aprovação das Correções Monetárias referentes ao exercício encerrado em 31.10.78 e outros assuntos gerais.

Santarém, 21 de julho de 1979.

P/P. a) Ilegível

FRANK BENSECRY

Diretor

(T. nº 5230. Reg. nº 4799. Dias: 27, 28 e 31.07.79)

Agro Pecuária Joatão S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.792.537/0001-92

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de agosto de 1979, às 14:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Ratificação da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1978, aumentando o Capital Autorizado de Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00;

II — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de julho de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4807. Dias: 27, 28 e 31.07.79)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará — INOCOOP — PA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará — INOCOOP — PA, convoca todos os proprietários dos apartamentos do Edifício Marechal Rondon, empreendimento promovido pela Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB—PROFABE para a Assembléia Geral de Formação do Condomínio do referido prédio, a ser realizado no dia 07 (sete) de agosto do ano em curso às 18:00 horas no Playground do próprio prédio, situado à Travessa Benjamin Constant nº 990, na cidade de Belém, Estado do Pará.

A Assembléia será instalada em primeira convocação às 18:00 horas com a presença mínima de 1/2 (metade), 20 proprietários e em segunda e última convocação às 18:30 horas, com o quorum mínimo de 10 (dez) proprietários.

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação da Convenção do Condomínio;
- Discussão e votação do Regulamento Interno;
- Discussão e votação do Regulamento do Conselho Consultivo;
- Eleição do Síndico, do Subsíndico e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo;
- Remuneração do Síndico;
- Discussão e aprovação de proposta Orçamentária do Condomínio para o corrente exercício de 1979.
- O que ocorrer.

Belém, 25 de julho de 1979.

P/INOCOOP — PA

FRANCISCO XAVIER DA C. TEMBRA

Diretor Financeiro

(T. nº 5241 - Reg. nº 4837 - Dias 28, 31.07 e 01.08.79)



Banco do Estado do Pará S.A.

Trav. Padre Prudêncio, 154 - Carta Patente nº 6.350 - Cadastro Geral dos Contribuintes
nº 04.913.711-0001-08 - Belém, Pará.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 29 DE JUNHO DE 1979

ATIVO	(Em Cr\$ 1.000,00)	PASSIVO	(Em Cr\$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.839.771	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.648.950
DISPONIBILIDADES	46.477	DEPÓSITOS	1.319.736
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.520.066	Depósitos à Vista	1.286.883
Empréstimos e Títulos Descontados	2.474.353	Depósitos a Prazo	37.033
Financiamentos Rurais	172.894	(Despesas a Apropriar)	(4.180)
Créditos em Liquidação	50.432	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	1.567.722
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(50.432)	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	91.093
(Rendas a Apropriar)	(127.181)	Gobrança Efetuada, em Trânsito	9.027
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	1.471.496	Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	7.713
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	60.271	Correspondentes em Moeda Nacional	5.243
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	44.778	Ordens de Pagamento	42.739
Correspondentes em Moeda Nacional	7.914	Contas Interdepartamentais — País	1.031.169
Contas Interdepartamentais — País	1.002.972	Banco Comercial — Dotação Estatutária	30.000
Carteira de Desenvolvimento — Dotação Estatutária	30.000	Carteira de Desenvolvimento — Conta de Movimento	113.311
Banco Comercial — Conta de Movimento	250.015	Banco Comercial — Conta de Movimento	237.427
Carteira de Desenvolvimento — Conta de Movimento	75.546	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.465.614
CRÉDITOS DIVERSOS	774.157	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	88.734
Banco Central — Recolhimentos e Depósitos	75.286	Obrigações por Empréstimos no País	1.068.558
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	397.581	Obrigações por Empréstimos Externos	109.595
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	1.679	Obrigações em Moedas Estrangeiras	233.657
Outros Créditos em Moeda Nacional	248.015	(Despesas a Apropriar)	(34.930)
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras	51.596	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	107.769
VALORES E BENS	27.575	OUTRAS OBRIGAÇÕES	188.109
Títulos de Renda Fixa	173	Provisão para Pagamentos	105.900
Valores em Moedas Estrangeiras	13	Obrigações Diversas em Moeda Nacional	42.230
Outros Valores e Bens	27.389	Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	43.133
ATIVO PERMANENTE	144.556	(Despesas a Apropriar)	(3.154)
INVESTIMENTOS	10.440	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.377
Outros Investimentos	10.440	CAPITAL SOCIAL	175.839
IMOBILIZADO	128.585	RESERVAS DE CAPITAL	49.262
Imóveis de uso	118.566	RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	101.508
Imobilizações em Curso	22.426	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.768
Outros Bens de Uso	24.745		
(Provisão para Depreciação)	(37.152)		
DIFERIDO	5.531		
Despesa de Organização e Expansão	6.088		
(Provisão para Amortização)	(557)		
	4.839.771		4.984.327

Parquet Paulista da Amazônia S/A.

CGC - 04.968.063/0001-51
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

No dia trinta de abril de 1979, às 11:00 horas reuniram-se na sede social na Estrada Arthur Bernardes s/n, nesta cidade de Belém, os acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S/A. Por deliberação unânime assumiu a presidência da reunião o acionista Alfredo Bastos da Silva que convidou a mim, Luiz Eugênio Salazar, para atuar como secretário. Constituída a mesa diretora, observou o presidente, após compulsar o Livro de Presença e conferir as assinaturas nele apostas com indicação do número de ações de cada um, que se achavam presentes acionistas representativos da totalidade do capital social com direito de voto com pleno atendimento dos anúncios de convocação publicados no "O Liberal" dos dias 24, 25 e 26 de março último, com a indicação dos assuntos a serem considerados e menção de se achar desde então à disposição dos acionistas o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e parecer do Conselho de Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; tendo sido as demonstrações financeiras publicadas no "O Liberal" e no "Diário Oficial" nos dias 20 e 24 de março último, respectivamente. Declarando o presidente regularmente instalada a assembléia aditou ele que cabia aos acionistas se pronunciarem sobre tais documentos. Manifestaram-se todos pela aprovação das contas e documentos a elas correspondentes. Em seguida, e ainda por unanimidade, deliberou a Assembléia manter em Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e elevar para Cr\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros) mensais o valor total dos honorários a serem pagos ao integrantes da Diretoria, que viessem a ser escolhidos pelo Conselho de Administração, para exercer o mandato durante o exercício em curso, na forma dos Estatutos sociais. Não havendo outro assunto a ser considerado, declarou o presidente encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, por todos assinada. Alfredo Bastos da Silva, presidente; Luiz Eugênio Salazar, secretário; Salvatore Alberto Cacciola; Marka S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pelos seus diretores Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Mariza Ferreira de Paula, Carlos Alberto Reis; Marka Internacional Comércio e Participação Ltda., pelos seus gerentes Luiz Eugênio Salazar e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S/A. Corretora de Câmbio e Valores, pelos seus diretores Salvatore Alberto Cacciola e Carlos Alberto Reis; Parquet Paulista S/A., pelos seus diretores

Geraldo Miguel Villa Forte Machado e Luiz Lima da Costa Abreu.

Certifico que este instrumento reproduz fielmente a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1979, lavrada no livro próprio da Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Belém, 30 de abril de 1979.

LUIZ EUGÊNIO SALAZAR

Secretário da Reunião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 939-79, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4861 - Dia: 31.07.79)

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.968.063/0001-51

Ata de reunião do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A. de 30 de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de 1979, reuniram-se às 16 horas, na sede social, na Estrada Artur Bernardes s/nº, nesta cidade de Belém, os acionistas integrantes do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., a saber: Alfredo Bastos da Silva, presidente; Carlos Alberto Reis, Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Eugênio Salazar, conselheiros. Ao assumir o comando da reunião declarou o presidente que sendo o mandato dos diretores anual e cabendo ao Conselho de Administração dispor sobre a sua renovação e atribuições de funções, como prescrevem os artigos 34, alínea b, 36 e 37 dos estatutos sociais, uma vez que na data de hoje, quando da realização da assembléia geral ordinária da sociedade, extinguiu-se o mandato dos diretores até então em exercício, cumpria aos conselheiros, na reunião ora instalada, deliberar sobre a composição da diretoria, e repartição de funções entre seus integrantes, que exercitariam seus mandatos até a data da assembléia geral ordinária que viesse a deliberar sobre as contas do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro do corrente ano. Após a manifestação de cada conselheiro apurou o presidente que, por unanimidade, havia sido decidido: 1) Reeleição dos mesmos diretores cujo mandato anterior hoje se encerrara, para ocuparem os seguintes cargos: a) Diretor Superintendente: Geraldo Miguel

Vila-Forte Machado, brasileiro, casado, economista, CPF nº 021.917.097-53, portador da carteira de identidade nº 1.577.048, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Adalberto Aranha nº 22, aptº 101; b) Diretor Comercial: Luiz Lima da Costa Abreu, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 005.153.967-53, portador da carteira de identidade nº 450.594, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Princesa Isabel nº 60, aptº 405; c) Diretor Industrial e Financeiro: Alaor Coutinho Salazar, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 028.796.807-20, portador da carteira de identidade nº 476.795, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Oswaldo Cruz nº 53, aptº 201; d) Diretor Administrativo: Leslie Buswell, inglês, casado, industrial, CPF nº 290.152.277-72, portador da carteira de identidade nº 2.841.746, expedida pelo SRE, no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 1574, aptº 503. 2) Eleger para integrar a diretoria, com o cargo de diretor de produção: Gregorius Rene Alice Van Maele, belga, casado, industrial, CPF nº 579.519.697-53, portador da carteira de identidade nº 0.965.824, expedida pelo SRE, no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Oswaldo Cruz nº 53, aptº 201. 3) Atribuir a cada um dos cargos da diretoria os seguintes desempenhos: I) Compete ao diretor superintendente: a) representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, e perante terceiros, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; b) convocar, instalar, presidir as reuniões da diretoria; c) supervisionar e coordenar as atividades de todos os demais diretores, cumprindo ou fazendo cumprir as disposições da lei, dos estatutos sociais, e as determinações adotadas pela assembléia geral dos acionistas, pelo conselho de administração ou pela própria diretoria; d) representar a diretoria perante o conselho de administração; e) exercer a administração geral da sociedade. II) Compete ao diretor comercial: a) dirigir, supervisionar e coordenar a execução dos procedimentos que se integrem no âmbito da comercialização dos produtos fabricados pela empresa; b) situar e orientar a colocação de produtos no mercado em correspondência com as disponibilidades e conveniências de fabricação e com a política de vendas estabelecida pela diretoria. III) Compete ao diretor industrial e financeiro: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, no Estado do Pará; especialmente em tudo que se relacionar com os interesses da sociedade junto à SUDAM ou ao FINAM, no tocante a elaboração e ao acompanhamento de projetos industriais, liberação de recursos e cumprimento de exigências; b) dirigir, coordenar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento de programas financeiros estabelecidos pela diretoria e aprovados pelo conselho de administração; c) exercer os

desempenhos relacionados com o setor financeiro; d) proceder em conjunto com o diretor de produção, e em consonância com os programas de fabricação e venda dos produtos, a aquisição de matérias-primas e de suprimentos industriais; e) dirigir e supervisionar a execução de projeto industrial aprovado pela SUDAM em concordância com as diretivas que forem fixadas pela diretoria e pelo conselho de administração. IV) Compete ao diretor de produção: a) dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de fabricação, de manuseio, circulação e acondicionamento da matéria-prima e de produtos acabados; b) proceder em conjunto com o diretor financeiro e industrial, e em consonância com os programas de fabricação e venda dos produtos, a aquisição de matérias primas e de suprimentos industriais. V) Compete ao diretor administrativo: a) dirigir, supervisionar e coordenar os serviços relacionados com a organização e manutenção do quadro de pessoal e de acompanhamento do desempenho dos empregados da empresa; b) dirigir e supervisionar os serviços auxiliares de arquivo, almoxarifado, ambulatório, alimentação, recreação e de assistência social aos empregados; c) exercer atividades gerais de administração e de manutenção e guarda dos documentos e atos sociais da empresa. VI) Assinaturas: Em cumprimento ao disposto na alínea A do artigo 40 dos estatutos sociais, a assinatura do diretor superintendente ou a do diretor industrial e financeiro deverá sempre figurar com a de outro diretor nos documentos que resultarem em obrigações para a sociedade, inclusive nos instrumentos de outorga de mandato; nos casos de ausência ou impedimentos ocasionais, qualquer dos dois diretores citados poderá credenciar por escrito, quando necessário, outro diretor para compor a exigência estatutária de assinatura conjunta, desde que restrita esta outorga a prática de procedimentos determinados, como de emissão ou endosso de cheques e duplicatas, movimentação de contas bancárias, e demais procedimentos inerentes ao giro normal das atividades da empresa. VII) Atribuições da diretoria: Compete à diretoria, com obediência das disposições legais e a dos estatutos da empresa, das deliberações da assembléia geral de acionistas e das decisões do Conselho de Administração, a realização dos objetivos sociais, a prática de todos os atos de administração e ainda: transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, alinear ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, desde que relacionados qualquer destes procedimentos com negócios de interesse da sociedade. Apuradas as decisões acima mencionadas determinou o presidente a lavratura desta ata que, depois de redigida, foi aprovada pelos conselheiros, sem discordância, e é por todos assinada. Alfredo Bastos da Silva, presidente; Carlos Alberto Reis; Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Eugênio Salazar.

Certifico que o presente documento constitui cópia autêntica da ata transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 30 de abril de 1979.

CARLOS ALBERTO REIS
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 940-79, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Am. S/A.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4860 — Dia: 31/07/79)

Parquet Paulista da Amazônia S/A

C.G.C. 04.968.063/0001-51

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA
29 DE JUNHO DE 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 1979, reuniram-se na sede social, na Estrada Arthur Bernardes, s/nº, nesta cidade de Belém, os acionistas integrantes do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., a saber: Alfredo Bastos da Silva, presidente, Carlos Alberto Reis, Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Eugênio Salazar. Ao assumir a direção dos trabalhos convidou o Presidente do Conselho, a mim Luiz Eugênio Salazar, para atuar como Secretário. A seguir expôs que o objetivo da reunião relacionava-se com a necessidade de o Conselho recompor a distribuição de funções entre os membros da Diretoria, em decorrência de impedimento manifestado pelos diretores Alaor Coutinho Salazar e Leslie Buswell de continuarem pretendo serviços à sociedade; o primeiro, como diretor industrial e financeiro, o segundo, como diretor administrativo. Ao diretor Alaor Coutinho Salazar, disse o Presidente, que merecidamente ascendeu da posição de empregado a de diretor, em momento em que se antepôs o desafio de alcançar e consolidar, em curto prazo, a implantação da Parquet em Belém, muito devem os acionistas desta, seus colegas e diretoria e também nós do Conselho. Neste mesmo plano de merecimento se pôs também o diretor Leslie Buswell. É o reconhecimento da dedicação de ambos, do esforço que aplicaram, e da correção com que sempre

agiram no desempenho de suas respectivas funções que, em meu nome e no de meus colegas de Conselho, quero que fique consignado na ata desta reunião, conclui o Presidente, com plena aprovação dos demais conselheiros. Após a manifestação de cada conselheiro sobre a maneira de recompor a atribuição de funções entre os diretores remanescentes, apurou o Presidente haver o Conselho decidido, por unanimidade: I) manter, como permitem os estatutos sociais, a diretoria composta de 3 (três) membros, que são os atuais diretores eleitos pelo Conselho em reunião de 30 de abril deste ano, a saber: Geraldo Miguel Vila Forte Machado, diretor superintendente; Luiz Lima da Costa Abreu, diretor comercial; Gregorius Rene Alice Van Maele, diretor de produção; não preenchendo os cargos vagos com a saída dos dois diretores acima mencionados; II) situar na área de atuação do diretor superintendente, Geraldo Miguel Vila Forte Machado, todos os procedimentos e desempenhos atribuídos ao diretor industrial e financeiro e ao diretor administrativo na ata de 30 de abril último, em decorrência da extinção destes cargos, com a saída dos diretores que o ocupavam; III) Em cumprimento a alínea "a" do art. 40 dos estatutos sociais, a assinatura do diretor superintendente ou a do diretor comercial deverá sempre figurar junto a do outro diretor nos documentos que remeterem em obrigações para a sociedade, inclusive nos instrumentos de outorga de mandatos; nos casos de ausência ou impedimentos ocasionais, mediante a assinatura conjunta dos dois diretores, poderão eles credenciar, por instrumento particular, funcionário da empresa, para compor, com outro diretor, a exigência estatutária de assinatura conjunta, desde que restrito tal credenciamento à prática de atos determinados, como de emissão ou endosso de cheques e duplicatas, movimentação de contas bancárias, assinaturas de bordereaux, e demais procedimentos inerentes ao giro normal das atividades da empresa; IV) com obediência das disposições legais e das exigências impostas pelos estatutos compete à diretoria zelar pela efetivação dos objetivos sociais, o pleno exercício das atividades de administração e ainda transigir, renunciar, desistir, realizar acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, alienar ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, desde que relacionados estes procedimentos com negócios de interesse da sociedade e em cumprimento aos objetivos desta. Depois de apuradas as deliberações acima mencionadas, e como não houvesse outro assunto a ser considerado, determinou o Presidente a lavratura desta ata que, depois de redigida e lida por mim, foi aprovada pelos conselheiros. a) Alfredo Bastos da Silva, Presidente, Luiz Eugênio Sala-

zar, secretário, Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola.

Certifico que esta ata é cópia autêntica da que se acha transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Belém, 29 de junho de 1979

LUIZ EUGÊNIO SALAZAR

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira

Turma, reunida em 23 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 938-79, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Belém, 23 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4862 - Dia: 31/07/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Santa Cruz Esporte Clube

CIDADE DE AUGUSTO CORRÊA
RESUMO DE ESTATUTO

O SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE fundado na Cidade de Augusto Corrêa Estado do Pará, no dia 15 de janeiro de 1979 é uma entidade esportiva amadorista que desenvolverá a prática do Desporto entre seus associados e toda prática de diversões terá como esporte principal o futebol para que sejam cumpridas todas as exigências estatutárias, o Santa Cruz Esporte Clube deverá manter sempre uma Sede onde seus diretores se reúnem com as suas famílias para as festas e outras recreações, o Santa Cruz Esporte Clube terá vida por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto terá uma Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, o Santa Cruz Esporte Clube será considerado de utilidade pública com o presente Estatuto foi aprovado pela Liga Esportiva de Bragança em 04 de abril de 1979.

a) LAURO DA CUNHA BRITO
Presidente

(T. nº 5249 - Reg. nº 4852 - Dia 31.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 529/79—SEDUC, avisa às Firms interessadas, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de agosto de 1979, no Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, situada na Praça da República, 1020, andar térreo — TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79—SEDUC, para construção de

uma Unidade Escolar de 1º Grau, no Distrito de Nova Divinéia, Zona Rural do Município de Santa Izabel.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o EDITAL, Projeto Arquitetônico, especificações e demais informações poderão ser adquiridas na Assessoria de Engenharia, desta Secretaria.

Belém (PA), 30 de julho de 1979.

LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 4863 — Dia 31.07.79)

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá CRF — 1

EDITAL Nº 03/79

Fazemos saber aos senhores Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei 3.820/60, estão abertas, a partir de 1º de agosto, na Secretaria deste CRF — 1, instalada na Tv. D. Pedro I, nº 1047, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terzo renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos;

- a) ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de cinco (05) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) não estar proibido de exercer a profissão;

d) estar quites com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;

e) juntar "curriculum vitae";

f) juntar prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (02) anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;

g) juntar título eleitoral regular;

h) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;

i) apresentar, devidamente preenchida, a ficha de Levantamento de Dados Biográficos - LDB.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados - Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CFF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 18.00 horas do dia 31 de agosto de 1979.

Belém, 1º de agosto de 1979.

Dr. SEBASTIÃO DE ARAÚJO PONTES

Presidente do CRF — 1

(Ext. Reg. nº 4823 - Dia 31.07.79)

EDITAL Nº 04/79

Pelo presente, fazemos saber aos Senhores Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá que, das 8:00 às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 1979, realizar-se-á a Assembléia Geral Eleitoral para renovação do terço de Conselheiros deste CRF — 1.

De acordo com o § 2º do artigo 15 do Regulamento Eleitoral vigente, as inscrições dos candidatos estarão abertas de 1º de agosto a 31 de agosto do corrente ano. São elegíveis os Farmacêuticos inscritos há dois anos ou mais, contados até a data do encerramento do prazo para inscrição de candidatos, e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O requerimento de inscrição de candidato deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos, todos em duas vias:

1) Curriculum Vitae;

2) Prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (02) anos;

3) Título eleitoral (fotocópia) em que prove situação regular;

4) Prova de ter-se afastado das funções de Conselheiro Regional ou Federal, quando no exercício de tais mandatos;

5) Ficha de Levantamento de Dados Biográficos (formulário a ser fornecido pelo CRF).

A documentação referida deverá ser entregue pelo próprio candidato na sede do

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, na Trav. D. Pedro I, nº 1.047, em Belém, onde será realizada a Assembléia Geral.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 18:00 horas do dia 31 de agosto de 1979.

Belém, 1º de agosto de 1979.

Dr. SEBASTIÃO DE ARAÚJO PONTES

Presidente do CRF — 1

(Ext. Reg. nº 4823 - Dia 31.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, através de sua comissão de Licitação, torna público, para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, com a comissão, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, o Edital abaixo indicado:

CONCORRÊNCIA Nº 001/79

OBJETO:

Compra de 01 (uma) motoniveladora com potência entre 120 (cento e vinte) a 140 (cento e quarenta) HP, dotada de comandos hidráulicos, destinada ao uso da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 21 de agosto de 1979.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia situada na Praça Municipal s/nº Conceição do Araguaia, 26 de julho de 1979.

SOLY ANTONIO VALIATI

Presidente Comissão

VISTO:

Dr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Prefeito Municipal

(T. nº 5238 Reg. nº 4828 - Dias: 28 e 31.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

— SEVOP —

— AVISO —

TOMADA DE PREÇO Nº 13/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº

13/79, para Fornecimento e Instalação de Misturador de Microfone Profissional — Stéreo, com no mínimo 14 Canais, Quasar ou similar, Conversor de Mono para cada Módulo e 28 Atenuadores Independentes no mínimo, 5 Interfones com chamada Seletiva de Conversação Única, Chamada Luminosa e/ou de Campanha de marca Ericson ou similar, com a Fonte de Alimentação e Caixa de Relés para Sinalização, no Teatro da Paz.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 03 de agosto do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 25 de julho de 1979.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4796 — Dias: 27, 28 e 31/07/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO
EXMO. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO
Nº 2423 - SEVOP — 25.07.79, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 11/79, DESTINADA A
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.07.79, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: CASAS GRISÓLIA LTDA., A. M. FIDALGO S/A., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., A PHILILÂNDIA LTDA., SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., MATERCO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., GONÇALVES TINTAS LTDA., IRMÃOS QUARESMA LTDA., MADEIRAS DO PARÁ S/A., I. N. CRESPIN COMÉRCIO MÁQUINAS E MOTORES LTDA., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO FRANCISCO LTDA., NUNES CUNHA FERRAGENS S/A., COSTA TAVARES & CIA ALTINTAS LTDA., e COSMORAMA S/A.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação
2 - Publique-se.

Em 26 de julho de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 4858 - Dia 31.07.79)

Departamento de de Estradas de Rodagem (D.E.R. — PA)

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL Nº P. G. — 59/79

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA W.J. BRITO — CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 02214/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém Capital do Estado do Pará, doravante denominado DER—PA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a Firma W.J. BRITTO — CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., estabelecida nesta Cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km - 5, a seguir denominada CONSULTORA, neste ato representada pelo Engº IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual ao Contrato de Assessoria à Fiscalização do DER—PA, na implantação da Rodovia BARCARENA VELHA (Núcleo Urbano) Aérea Industrial Valenorte-/Albrás, em PONTA GROSSA — VILA DO CONDE, de nº P. G. — 130/78, celebrado em 06.10.1978, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1 - Em virtude da insuficiência dos recursos financeiros empenhados através da Nota de Empenho nº 4694, de 26.09.78, para atender os serviços discriminados na Cláusula II do Contrato nº P. G. — 130/78, firmado entre o DER — PA e a CONSULTORA, constante do Processo nº 06717/78, fica elevado o valor do mesmo de Cr\$-2.943.540,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) para Cr\$-3.679.425,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com o acréscimo de serviços na base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, ou seja, de Cr\$-735.885,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), tudo de acordo com o que solicita o Memº nº 92/79 - DOC, o qual foi aprovado pela Diretoria de Obras e devida-

mente autorizado pela Diretoria Geral do DER—PA.

2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das Verbas: 4.4.1.1.1 - 08 e 4.4.1.1.18, do Orçamento do DER — PA, de conformidade com as Notas de Empenho n.ºs. 006337/78 e 003859/79, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DER — PA.

E, por estarem assim acordes, DER — PA e CONSULTORA, assinam o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual, os Representantes das partes contratantes, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 27 de julho de 1979.

a) Ilegível

p/Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DER — PA

Eng.º IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA

Representante Legal da Consultora

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

(T. n.º 5250 - Reg. n.º 4853 - Dia 31.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 248/79 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 248/79

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n.º 001/79 de jan/79 avisa aos interessados que, no dia 10 de agosto do ano em curso, às 09:00 horas, na sala em que funciona o n.º 030 sito à Av. Governador José Malcher, n.º 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Construção de Rede de Distribuição.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sextas-feiras, sala n.º 064.

Belém, 26 de julho de 1979.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n.º 4845 - Dia 31.07.79)

Centro de Processamento de Dados — CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e T.S. NÓBREGA X FILHO — TELECOM, para execução de serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1 (uma) Central Telefônica PBX—TELEQUIPO, instalada neste Centro.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2001, 3130 e 3132, sendo o valor do contrato de Cr\$-9.000,00.

O prazo da vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1.º de julho de 1979.

Belém, 1.º de julho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral - CPD

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e T. S. NÓBREGA X FILHO — TELECOM, para execução de serviços de Higienização e Conservação de 1 (uma) Mesa Telefônica TELEQUIPO, instalada neste Centro.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2001, 3132, sendo pago o valor mensal de Cr\$-1.130,00 pela execução do serviço.

O prazo da vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1.º de julho de 1979.

Belém, 1.º de julho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral - CPD

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e BTM — BUREAU TÉCNICO DE MICROFILMAGEM, para a execução de serviços Micrográficos nas seguintes áreas: Microfilmagem, Processamento e Duplicação e Processamento, de acordo com a Proposta Orçamentária n.º 0013/79 de 19.04.79.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2001, 3132, sendo o valor do contrato de Cr\$-25.000,00.

O prazo da vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1.º de junho de 1979.

Belém, 1.º de junho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral - CPD

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e TELUS — REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., para a execução de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva nos condicionadores de ar, instalados neste Centro.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2001, 3130 e 3132, sendo pago o valor mensal de Cr\$-19.200,00.

O prazo da vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1.º de julho de 1979.

Belém, 1.º de julho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral — CPD

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS LTDA. — STM, para a execução de serviços técnicos de Manutenção Corretiva e Preventiva e atendimento Mecânico

- Eletrônico nos equipamentos NCR, instalados neste Centro.

Coleta de Preço nº 06/79, realizada no dia 18.06.79.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2001, 3130 e 3132, sendo o valor do contrato de Cr\$-230.160,00, dividido em 6 (seis) parcelas mensais de Cr\$-38.360,00.

O prazo da vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 1979.

Belém, 1º de julho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral — CPD

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e Doutor JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, para a execução de serviços Profissionais de Assistência Médica Geral, em seu consultório, aos funcionários do CONTRATANTE, bem como de seus dependentes.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 07, 024, 2005 e 3131,

sendo o valor do contrato de Cr\$-32.356,80.

O prazo da vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 1979.

Belém, 1º de julho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral - CPD

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e SHARP S. A. — EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para a execução de Serviços de Assistência Especializada Técnico - Eletrônica às máquinas marca SHARP, instaladas neste Centro.

As despesas estão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: 03, 024, 2001, 3130 e 3132, sendo o valor do contrato de Cr\$-2.400,00.

O prazo da vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 1979.

Belém, 1º de julho de 1979.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral - CPD

(Ext. Reg. nº 4849 - Dia 31.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 160 DE 30 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar JOSÉ RODRIGUES CORRÊA, ocupante da função de Assistente de Chefia, para responder pelo cargo de Representante do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, Símbolo DAS-0114, até ulterior deliberação.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 16 de março de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2093)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/79
O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER a funcionária MARIA SANTANA SIQUEIRA DOS SANTOS JESUS, ocupante do cargo efetivo de "ESCREVENTE DATILÓGRAFO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, seis (06) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.08.79 a 31.01.80, correspondente ao decênio de 1969 à 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 27 de julho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputado MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 2078)

PORTARIA Nº 69/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 67/79, que designou a servidora MARIA DE LOURDES RAMOS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", do Quadro Especial da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), para responder

pelas funções em Comissão de "Assessor de Planejamento", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, durante o impedimento da titular IVONE LUZ DO NASCIMENTO, a partir de 16.07.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de julho de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputado MARIA DE NAZARE BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2078)

PORTARIA Nº 70/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

MANDAR contar em dobro para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei 1.894 de 30.06.60 e art. 118 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Município) dois (02) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1955 a 1965 e seis (06) meses relativos aos decênios de 1965 a 1975, a que tem direito a funcionária GUIOMAR DE SOUZA GONÇALVES, ocupante do cargo de "ARQUIVISTA CODICISTA", de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal de Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2078)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/79

PROCESSO Nº 42.951

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HERBERT MATOS VERÍSSIMO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217, do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. HERBERT MATOS VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Capanema, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas dos auxílios concedidos pelo Governo do Estado à referida Prefeitura, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/79

PROCESSO Nº 42.945

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Barcarena, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto ao auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 200.000,00, no exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o

processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/79

PROCESSO Nº 41.678

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. VICENTE DE BRITO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. VICENTE DE BRITO, Ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curuçá, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do auxílio no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) recebido do Governo do Estado, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/79

Processo nº 42.944

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMILSON DOS

SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal de AFUA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 26 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 2067 - Dias: 31.07 e 07, 11.08.79)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.307 DE 16 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária **DÉRBIA SILVA DOS SANTOS**, Escriturária Documentarista TC—NM—SAA—404, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 16 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.308 DE 16 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária **SANDRA GOMES FERREIRA**, Auxiliar de Controle Externo Nível B TC—NM—STC—303, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg.º nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.309 DE 16 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária **YRACY ROSAS BARBOSA**, Servete TC—NM—SCL—504, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

G. Reg. Nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.313 DE 20 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a funcionária **DECINEI MARTINS MACHADO**, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível B TC—NM—STC—303, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 1º de julho de 1979.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.314 DE 23 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete — TC—NS—02 — **JOSÉ GONÇALVES CHAVES**, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração TC—NS - 02, durante o impedimento do titular **OSWALDO ALIVERTI**.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.315 DE 23 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o funcionário **CRISTIANO TEIXEIRA DE LIMA**, do cargo de Eletricista TC—NM—SCL—501, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 19 de julho de 1979.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.316 DE 24 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1979, de **ELZA DA PAIXÃO BARROS**, Auxiliar de Controle Externo Nível A—TC—NM—STC—301, do mês de julho para 15 de julho a 13 de agosto de 1979.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.317 DE 23 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **RAIMUNDO NONATO ROSAS CORREA**, Motorista TC—NM—SCL—502, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da

Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará)

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 2050)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.318 DE 23 DE JULHO DE 1979)

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no

uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TAVARES, Escriutária - TC—NM—SAA—405, quinze (15) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2050)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 255/79

ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da Oitava Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que atendendo ao requerimento de CLAUDETE MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, nos autos de divórcio que move contra JOÃO HERCÍLIO EUTRÓPIO DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que se processa perante este Juízo, e como nos referidos autos foi determinada a citação do requerido João Hercílio Eutrópio de Souza, fica o mesmo citado para no prazo determinado no despacho em seguida transcrito, apresentar a defesa que tiver face ter viajado para lugar incerto e não sabido há mais de cinco (05) anos consecutivos, nos termos da petição inicial na qual a requerente alega que o casal não possui bens, nem filhos e a mesma renuncia à pensão alimentícia e à impossibilidade de reconstituição: — Cite-se o requerido por edital com o prazo de trinta (30) dias, ficando logo intimado para a audiência de conciliação que se realizará no dia 27 de agosto, às 12,00 hs. O prazo para a defesa fluirá a partir da citada data. Em, 11.07.79. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Juíza de Direito resp. pela 7ª Vara.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de julho de 1979. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão o subscrevi.
Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara Cível

(T. nº 5252 - Reg. nº 4856 - Dia 31.07.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente cita MARIA EUNICE SOARES PENNER e seu marido WILSON PENNER, brasileiros, casados, residentes nesta cidade em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos da "Ação Executiva Hipotecária" que se processa por este Juízo, movida por VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO agente integrante do Sistema Financeiro de Habitação com sede nesta cidade na Rua 13 de Maio nº 363, podendo contestá-la querendo, no prazo legal, sob pena de revelia, que correrá em cartório, e se não oferecerem defesa, presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora. O despacho do doutor Juiz que autorizou o mesmo é o seguinte: — Citem-se por Edital com prazo de trinta (30) dias. Em 11.07.79. - Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Juíza da 8ª Vara. -

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 1979. Eu Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o subscrevi.

a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. nº 5248 - Reg. nº 4850 - Dia 31.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Itaituba

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS, INCERTOS E DESCONHECIDOS INTERESSADOS EM AÇÃO DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO — Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, em exercício, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este EDITAL virem do dele tiverem conhecimento que, pelo presente, com o prazo de 30 (trinta) dias, a correr da data de sua primeira (1ª) publicação e no "Diário da Justiça", que ficam citados os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais interessados para ciência da Ação de Usucapião intentada por SEBASTIÃO FIALHO DO NASCIMENTO, em tramitação perante este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve, a fim de contestarem querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término dos trinta (30) dias, valendo a citação para todos os atos e demais termos do processo, conforme petição inicial e despacho do MM. Juiz de Direito em seguida transcritos. É do teor seguinte a petição inicial: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba — Pará. — SEBASTIÃO FIALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, braçal, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, vem com o devido respeito e acatamento, por meio de seu bastante Procurador que esta subscreve (Instrumento de Mandato Anexo), propor, com base nos arts. 942 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO, com pleno apoio, também, nos motivos que a seguir expõe: — 1. Desde 12 de novembro de 1956 que o peticionário desfrutava da posse de um terreno onde se encontra construída a sua residência, e de sua família, sita na Rua Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, mantendo, portanto, referida posse, mansa, pacífica e ininterruptamente, há mais de 20 (vinte) anos, sem que jamais houvesse qualquer oposição de quem quer que fosse. Aludido terreno mede 9:30x42 mts. (Nove

metros e trinta centímetros de frente por quarenta e dois metros de fundos), confinando-se, à frente com a própria Rua Dr. Hugo de Mendonça; à direita, com o imóvel atualmente pertencente a Raimundo Dantas Lira, onde se acha instalada a loja "REI DO OURO"; à esquerda, com o imóvel atualmente pertencente a Olendina Pereira da Silva e, aos fundos, com o imóvel pertencente a Walmir Pereira Assunção (Anexo planta da situação do imóvel objeto da presente Ação); 2. O peticionário adquiriu, por compra a Romeu Furtado da Silva, os direitos de posse do citado terreno, exatamente naquele dia 12.11.56, sendo, no entanto, àquele tempo, desconhecido o proprietário do mesmo. Infelizmente, naquela época não houve por parte dos interessados, preocupação em documentar a transação realizada, o que, aliás, é costume por estas regiões. Após vir pagando, normalmente, os Tributos e Impostos devidos à Municipalidade, o Requerente procurou adquirir o referido terreno, definitivamente, junto à Prefeitura Municipal desta cidade, fato que não se concretizou, em face das dificuldades burocráticas encontradas. O Suplicante foi surpreendido, entretanto, recentemente, quando soube que o aludido imóvel havia sido vendido a José Maria Portela Aguiar, pelos proprietários anteriores: Vivaldo Lopes Gaspar e sua mulher, Esmeralda dos Santos Gaspar, conforme se infere, pela inclusa Certidão do respectivo registro no Cartório competente, cujo terreno ali descrito, engloba o reclamado pelo peticionário; 3. Estando na posse do referido bem há mais de vinte anos, sem qualquer contestação e ininterruptamente, o postulante passou a tê-lo como de sua propriedade, mesmo não possuindo qualquer título justo e de boa fé, razão por que propõe a presente Ação de Usucapião, cuja sentença lhe valerá como título para transcrição do mesmo no Cartório de Registro de Imóveis, REQUERENDO, desde já, a designação de dia e hora para realização da audiência preliminar para que, ouvindo-se as testemunhas arroladas abaixo, que comparecerão à mesma independentemente de intimação, possa o usucapiente provar a sua posse, de acordo com os dispositivos legais do art. 942, I, do C.P.C.); 4. Assim sendo, com base no exposto acima, vem o peticionário REQUERER: — a) — A citação pessoal daquele em cujo nome está transcrito o imóvel, ou seja Sr. José Maria Portela Aguiar, e de sua esposa, se casado for, para acompanhar aquela audiência de Justificação, bem como a todos os demais atos do processo; b) — A citação pessoal de todos os confinantes do imóvel usucapiente, e de suas mulheres, se casados forem, para igualmente, acompanharem a audiência preliminar de Justificação, valendo tal citação para todos os atos do processo (CPC — Art. 942, II, § 1º); c) — A citação por EDITAL, nas formas do artigo 942, II (2ª Parte), combinado com o art. 232, IV, todos do C.P.C., de TODOS OS DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; d) — Que sejam cientificados, por carta,

para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município (art. 942, II, § 2º, do CPC); e) — Que seja intimado o Representante do Ministério Público, para se fazer presente a todos os atos da demanda. Outrossim, que seja dado a quem de direito prazo legal para contestar, querendo. Protesta-se por todos os meios de provas em Direito admitidas. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 20.000,00. Requer ainda que lhe sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita. T. em que, P. e E. deferimento. Itaituba, 04 de julho de 1979. a) Miguel Ovídio Correa Batista — Miguel Ovídio C. Batista — Advogado-OAB-PA-M-10a-CPF. 032216522. A. Cls. Itaituba, 05.07.79. a) Ivan da Rocha Botto. DESPACHO: — Proceda-se à citação pessoal daquele em cujo nome está transcrito o imóvel usucapiendo e de todos os confinantes do mesmo e de suas mulheres se casados forem para audiência de Justificação que se realizará no dia 19 de setembro às 10:00 horas, e demais atos do processo e por edital, com o prazo de 30 dias, a correr da data da 1ª publicação os demais interessados, réus ausentes, incertos e desconhecidos para tomarem conhecimento dos termos da ação e contestarem querendo no prazo de 15 dias; cientifiquem-se por carta os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, publicando-se os editais no lugar de costume. Ciente o Ministério Público para se fazer presente a todos os atos do processo. Itaituba, 23.07.79. a) Dr. Ivan da Rocha Botto — Juiz de Direito em exercício. Em virtude do que expedí o presente Edital, que vai afixado à porta da sala das audiências do Juízo e publicado no "Diário da Justiça", anexo ao "Diário Oficial" do Estado, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância. Dado e passado nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, a) ILEGÍVEL — Escrivão do Juízo o datilografei e subscrevi.

Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO

Juiz de Direito, em exercício

(T. Nº 5240 — Reg. Nº 4841 — Dia 31.07.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público que se encontra no Cartório do Secretário do Tribunal de Justiça, para efeito de impugnação dentro do prazo legal, a interposição de recurso extraordinário formulado por D'AGNOLUZZO STADINI S. A., Comércio e Indústria de Madeira contra o Venerando Acórdão nº 5.077, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Gabinete do Secretário, Belém, 27 de julho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2084)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal às folhas 116 e 117, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte., Joaquim Moreira Filho (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha) — e, Apdo., Raimundo Sampaio Xerfan (Adv. Dr. Rosomiro Arrais), exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente: Joaquim Moreira Filho

Recorrido: Raimundo Sampaio Xerfan

Raimundo Sampaio Xerfan, locou a Joaquim Moreira Filho um apartamento no Edifício São Gabriel, situado na Av. Nazaré, nesta Capital.

O contrato foi assinado por um ano e convindo aos contratantes, poderia ser prorrogado por mais um ano, como aluguel, aumentado em 20% sobre o vigente.

Acontece que o locador não concordou com a prorrogação do contrato e deixou de receber os aluguéis. Diante da recusa Joaquim consignou os aluguéis em Juízo.

O locador foi citado e contestou o pedido, alegando que a quantia depositada era insuficiente. O locatário não depositou os 20% sobre o aluguel, conforme determina a cláusula 3ª do contrato acima referido.

A ação foi julgada improcedente. O vencido apelou e a decisão de 1º grau foi confirmada.

Joaquim, recorreu para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas alíneas "a" e "d" do inciso III do artigo 119 da Constituição Federal e artigo 541 do Código de Processo Civil.

Alega que o locador pretende burlar a lei, no caso, o artigo 1195 do Código Civil.

O recorrido impugnou o recurso, alegando que o pedido não está fundamentado e o Acórdão apresentado como modelo, nada tem a ver com a decisão recorrida. Não há, também, indicação de norma constitucional contrariada ou negativa de disposição de Lei Federal.

Pelo que consta dos autos, a decisão recorrida aplicou corretamente a Lei Federal, não negou vigência a qualquer preceito normativo, nem abordou questão constitucional na divergência que solucionou. Não conflita, também, com qualquer decisório de Tribunal do País.

Além do exposto o Recurso Extraordinário não pode ser admitido por duas razões: 1º O valor, é inferior ao da alçada regimental do Colendo Superior Tribunal Federal; 2º é inviável, pela alínea V do artigo 308 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, nego seguimento.

Belém, 13 de julho de 1979.

Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito.

(G. Reg. - nº 2063).

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador

Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Ribamar Pinto de Almeida (Dr. Elias Pinto de Almeida)
Apdo: José Cornélio dos Santos (Dr. Pedro Lima)

Relator: Desembargador OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 27 de julho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 2084)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 41/79

Pelo presente Edital, fica notificado R. M. Cardoso, estabelecido em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão do Egrégio TRT, proferida nos autos do Processo TRT RO 380/79, em que é litisconsorte, contra REASA — Reflorestadora da Amazônia Ltda., e Raimundo Ferreira Ramos.

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque firmado por advogado não habilitado para fazê-lo”.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em os vinte e três dias do mês de junho do ano de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
substituta

(G. Reg. nº 2056)

EDITAL Nº 42/79

Pelo presente Edital, fica notificada Borba Gato — Agropecuária S/A, sem endereço nesta capital, de que por despacho exarado a fls., foi denegado, por incabível na espécie, o recurso de revista interposto pela mesma contra Silvestre Perdigão Trindade e outros, nos autos do Processo TRT PA 18/79.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em os vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
substituta

(G. Reg. nº 2057)

EDITAL Nº 43/79

Pelo presente Edital, ficam notificados Jorge Antônio Melo (reclamado) e ESCA — Empresa de Saneamento e Cons-

trução da Amazônia Ltda., residente e estabelecida, respectivamente, em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 419/79, em que são partes juntamente com Platon Engenharia e Comércio Ltda., Raimundo Damasceno Silva e Marcos da Silva:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, considerando-o deserto por falta de prova do depósito”.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
Substituta

(G. Reg. nº 2066)

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-114)

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia primeiro (1º) de agosto de 1979 e a terminar no dia vinte e nove (29) de outubro de 1979, no horário de 13 às 19 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, de acordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato nº 19/73, datado de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário da Justiça da União de 10 de outubro de 1973.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com documentos que comprovem:

a) ser brasileiro (Const. da República, art. 145, Parágrafo único);

b) ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter seu diploma devidamente registrado;

c) ser maior de vinte e cinco (25) e menor de quarenta e cinco (45) anos na data da apresentação do requerimento (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654, § 4º, alínea “a”), exceção feita aos funcionários públicos (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, art. 19, § 2º);

d) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

e) vacinação anti-variólica;
f) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
g) folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;

h) não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;

i) conhecer e estar de acordo com as instruções reguladoras de Concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato nº 19/73.

Os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" poderão ser substituídos por fotocópias, conferidas e autenticadas, no ato de sua apresentação, pelo Secretário da Comissão do Concurso.

A prova exigida pela alínea "i" constará de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição o candidato apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

O concurso constará de cinco (5) provas, a saber:

- prova de títulos;
- prova escrita de conhecimentos gerais de Direito;
- prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;
- prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea "c".

Consideram-se títulos:

- trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;
- exercício do magistério em curso jurídico;
- exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;
- aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";
- conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;
- participação ativa em congressos jurídicos;
- outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

- mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.

Os programas elaborados pelas Comissões Examinadoras foram os seguintes:

a) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO

I - DIREITO CIVIL

1. Fontes do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência, a doutrina, princípios gerais do Direito.

2. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos inexistentes.

3. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.

4. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.

5. Solução das obrigações. Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Mora *solvendi* e *accipiendi*. Purgação da mora.

6. Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.

7. Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão, resilição unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior.

8. A compra e venda. Obrigação das partes contratantes. Cláusulas especiais.

9. Da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.

10. Compra e venda com reserva de domínio. A alienação fiduciária em garantia (Lei 4.728, de 14.07.1965 e modificações posteriores).

11. Contrato de empreitada; espécies. Conclusão, entrega, recebimento e rejeição da obra. Da subempreitada, cessão da empreitada.

12. Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento do mandato.

II - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Estado Federal Brasileiro e suas características.

2. Distribuição constitucional de competências. Intervenção Federal nos Estados.

3. Competência constitucional dos Estados e dos Municípios. Municipalismo.

4. Poder Executivo Federal. Presidente da República - sua investidura, atribuições e responsabilidades.

5. Controle jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.

6. Do Poder Judiciário (Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977). Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14.03.1979).

7. Direitos e garantias individuais - Constituição, art. 153, §§ 1º a 19.

8. Habeas-corpus

9. Mandado de Segurança.

10. Direitos e garantias individuais - Constituição, art. 153, §§ 22 a 35.

11. Da Ordem Econômica e Social - seus fins, suas bases, segundo a Constituição.

12. Proteção constitucional do trabalho - Constituição, arts. 165-166.

III - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Direta e Administração Indireta. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. Serviços Sociais Autônomos. Presidência da República. Ministérios. Órgãos de assessoramento do Presidente da República e dos Ministros de Estado.

2. Orçamento. Noção geral. Princípios orçamentários. Natureza jurídica. Execução orçamentária. Controle orçamentário e financeiro da Administração Pública. Controle externo. Tribunais de Contas. Principais tipos. Funções do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas no Brasil.

3. Atos Administrativos. Conceito. Requisitos e atributos. Classificação. Desfazimento. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na prática de Atos Administrativos.

4. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Peculiaridades. Execução e inexecução. Principais espécies.

5. Controle jurisdicional dos atos administrativos. Sistemas existentes. Sistema Administrativo brasileiro. Contencioso Administrativo no Brasil (Art. 111, da Constituição Federal - redação dada pela Emenda Constitucional nº 1; arts. 203, 204 e 205 da Constituição Federal - redação dada pela Emenda Constitucional nº 7).

6. Servidores Públicos. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Regime especial. Direitos e deveres dos funcionários públicos.

7. Provimento de cargos públicos. Concurso. Posse e exercício. Reingresso no Serviço Público. Vacância dos cargos públicos. Causas da extinção da relação jurídica entre o funcionário e o Estado. Acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

8. Responsabilidade dos servidores públicos. Meios de punição.

9. Processo Administrativo Disciplinar. Considerações gerais. Fases. Recursos e Revisão.

10. Responsabilidade do Estado resultante de atos de seus servidores. Responsabilidade civil do Estado por atos judiciais.

11. Domínio público. Domínio Eminente. Bens públicos. Características. Classificação. Utilização. Alienação. Desapropriação. Conceito. Características. Desapropriação por utilidade pública e por interesse social. Desapropriação por Zona. Desapropriação para reforma agrária. Processo expropriatório. Desvio de finalidade. Anulação e desistência da desapropriação. Retrocessão.

12. Licitação. Conceito e finalidades. Princípios. Obrigatoriedade e dispensa. Procedimento. Modalidades. Anulação e revogação.

IV - DIREITO COMERCIAL

1. Sociedades comerciais. Seu conceito. Requisitos dos atos constitutivos das sociedades comerciais. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Conceito de pessoa jurídica. Nascimento e extinção da pessoa jurídica.

Classificação das sociedades comerciais. Direitos e obrigações dos sócios gerentes. Da razão social e da denominação.

3. Sociedades por quota de responsabilidade limitada. Caracterização. A cessão de quotas. Da delegação do uso da firma. Aplicabilidade da lei da sociedade por ações.

4. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Conceito. Natureza jurídica da sociedade em dissolução. Causas de dissolução. Liquidação. Liquidante. Extinção da pessoa jurídica.

5. Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15.12.76). Características e natureza da Companhia ou Sociedade Anônima. Capital Social. Partes beneficiárias. Debêntures. Bônus de subscrição. Constituição da Companhia. Formalidades complementares da Constituição. Livros sociais. Acionistas. Assembleia Geral. Conselho de Administração. Diretoria. Conselho Fiscal. Modificação do Capital Social. Dissolução, liquidação e extinção. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. Grupo de sociedades. Consórcio. Sociedades em Comandita por Ações.

6. Dos contratos comerciais, características diferenciais: compra e venda, mandato, comissão, fiança, depósito. Do contrato de transporte de coisas e passageiros.

7. Dos títulos de crédito, características gerais. Classificação. Letras de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, obrigações ao portador e warrants: noção geral, requisitos essenciais. Do endosso, do aval. Protesto, ação cambial e sua prescrição.

8. Cheque. Função econômica do cheque. Histórico. Sua natureza jurídica. Requisitos. O cheque marcado. Cheque cruzado. Cheque visado. Câmara de compensação. Lei Uniforme.

9. Direito marítimo: o contrato de ajuste, natureza jurídica. Direitos e obrigações dos tripulantes. Das causas de rescisão do contrato de ajuste.

10. Direito falimentar: natureza jurídica do processo falimentar. Da classificação dos créditos na falência e posição do empregado no que diz respeito às indenizações devidas pela empresa falida. Das concordatas preventiva e suspensiva.

11. Direito Aeronáutico. Conteúdo. Definição. Disciplina legal. Aeronave. Classificação. Natureza jurídica.

V - DIREITO PENAL

1. Anterioridade da Lei Penal.

2. A legítima defesa.

3. Dos crimes contra a organização do trabalho:

a) atentado contra a liberdade de trabalho;

b) atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta;

c) atentado contra a liberdade de associação.

4. Dos crimes contra a organização do trabalho:

a) paralisação do trabalho seguida de violência ou perturbação da ordem;

b) paralisação do trabalho de interesse coletivo;

c) invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem.

5. Dos crimes contra a organização do trabalho:

a) frustração do direito assegurado por lei trabalhista;

b) frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho;

c) exercício de atividade com infração de decisão administrativa.

VI - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Sujeitos do Direito Internacional Público. Fontes. Validez do Direito Internacional Público. Capacidade, direitos e deveres dos Estados. Responsabilidade internacional dos Estados.

2. Tratados. Tipos. Eficácia. Nulidade. Cláusulas específicas. Condições intrínsecas e extrínsecas.

3. Bens do Estado. Mar Territorial. Fundo do mar internacional. Plataforma Submarina. Navios e aeronaves. Direito Internacional de Integração: cooperação e coexistência.

4. Direitos humanos. Extradicação. Expulsão. Banimento. Deportação. Migração. Passaportes. Agentes Consulares e Funcionários Diplomáticos: privilégios e imunidades, jurisdição trabalhista. Direito de asilo.

5. Organização das Nações Unidas. Corte Internacional de Justiça.

VII - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. Conflito das leis no espaço e no tempo. Fontes do Direito Internacional Privado. Código Bustamante: visão geral.

2. Nacionalidade. Naturalização. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil.

3. As regras *locus regit actum* e *lex rei sitae*. Exceções. Condições processuais do estrangeiro. Responsabilidade por danos.

b) PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1. Denominações e características do Direito do Trabalho; suas relações com outros ramos do Direito, com a Ciência Econômica e a Sociologia.

O individualismo jurídico e o Direito do Trabalho. Direito Industrial. Direito Operário ou Direito Obreiro. Direito Social. Direito do Trabalho e Direito Privado. Direito do Trabalho e Direito Público. Direito do Trabalho e Economia Política. Direito do Trabalho e Sociologia.

2. O Direito do Trabalho e a Questão Social. Subjetivismo e realidade. O direito burguês e sua formação espontânea. A idéia de uma "questão social" na Antiguidade e na Idade Média. Individualismo e socialismo. Socialismo utópico. Socialismo científico. A questão social sob os pontos de vista econômico, jurídico, moral e educacional.

3. Conceito jurídico de trabalho. Conteúdo do Direito do Trabalho. Direito individual e direito coletivo do trabalho. Direito público ou direito privado. Fundamentos do Direito do Trabalho. Fontes, aplicação e interpretação do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei.

4. Contrato individual de trabalho. Conceito de contrato individual de trabalho. Trabalho autônomo. Relação de emprego. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato - Carteira de Trabalho. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato.

5. O empregado. Conceito legal. Pessoa física. Trabalhador eventual. Trabalhador avulso. Trabalhador autônomo. Subordinação Jurídica. Salário. Valorização do trabalho, seja manual, intelectual ou técnico. Lugar da prestação do trabalho. Empregado a domicílio. Empregado de confiança. Empregado e mandatário. Profissionais liberais e agenciadores de negócios. Empregado e sócio. Diretor de Sociedade Anônima. Empregado e locatário. Trabalhador rural. Empregado doméstico. Empregado em edifícios de apartamentos residenciais. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Empregados do Estado.

6. O empregador. Definição legal. Empresa e estabelecimento. Entidades sem fins lucrativos e profissionais liberais. O Estado como empregador. Poder disciplinar. *Jus resistitiae*. Massa falida. Condomínio. Grupo econômico-financeiro. Sucessão de empregadores.

7. Duração do trabalho. Jornada de trabalho e fundamentos de sua limitação. Jornada e horário de trabalho. Jornada normal. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso. Trabalho além do limite normal da jornada. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas.

8. Salário-mínimo. Conceito. Salário-família. Pagamento direto pelo empregador. Gorjeta e taxa de serviço. Jornada reduzida - vigias. Tarefeiros. Fornecimento de utilidades. Adicional de insalubridade. Menor aprendiz. Fixação do salário-mínimo. Irrenunciabilidade e prescrição. Salário-mínimo profissional.

9. Medicina, segurança, acidentes e nacionalização do trabalho. Noções gerais sobre medicina e segurança do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de periculosidade. Acidentes do trabalho. Nacionalização do trabalho. Equiparação salarial entre brasileiros e estrangeiros.

10. O trabalho da mulher e do menor. Fundamentos da proteção ao trabalho feminino. Trabalho proibido à mulher. Proteção à maternidade: casamento ou gravidez. Proteção à maternidade: licença à gestante. Suspensão do contrato antes do início da licença. Dispensa da gestante no período de licença. Dispensa em fraude à lei. Amamentação do filho. Fundamentos da proteção ao trabalho do menor. Idade mínima de trabalho. Carteira de trabalho do menor. Capacidade do menor para dar quitação. Prescrição. Contrato de aprendizagem.

11. Modalidades do contrato individual de trabalho. Classificação do contrato quanto à sua duração. Contrato por tempo indeterminado. Contrato por tempo determinado. Tempo de serviço. Relações especiais de trabalho. Outras relações especiais de trabalho: contrato de experiência. Contrato de equipe. Subempreitada. Fornecimento de mão-de-obra.

12. Normas reguladoras do trabalho rural (Lei 5.889, de 8 de junho de 1973).

13. Remuneração. Remuneração e salário. Gorjetas. Conceitos econômico, social e jurídico do salário. Requisitos essenciais do salário: suficiência, correspondência e continuidade. Classificação dos sistemas de salário. Composição do salário. Comissões. Gratificações. Gratificação de Natal. Prêmios. Participação nos lucros da empresa. PIS-PASEP. 14º salário. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial. Proteção do salário.

14. Alteração do contrato. Força obrigatória dos contratos. Classificação das alterações contratuais. Alteração obrigatória. Alteração voluntária: alteração unilateral e *jus variandi*. A alteração bilateral. Alteração prejudicial ao empregado. Condições de trabalho. Alteração qualitativa das condições. Qualificação profissional. Alteração quantitativa. Alteração do local de trabalho. Alteração salarial. Efeitos da alteração ilegal.

15. Extinção do contrato. Considerações preliminares. Cláusula resolutiva tácita. Resolução do contrato de trabalho. Exceção do contrato não cumprido. Resilição do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Dispensa e demissão de empregado. Limites ao direito de dispensa do empregado. Estabilidade sindical. Suspensão do contrato. Reintegração como consequência da nulidade da dispensa. Duração contratual mínima garantida. Demissão do empregado. Justa causa para a resolução do contrato de trabalho. Ônus da prova. Atos faltosos do empregado. Improbidade. Incontinência de conduta ou mau procedimento. Negociação habitual. Condenação criminal. Desídia. Embriaguez. Violação de segredo. Indisciplina e insubordinação. Abandono de emprego. Ato lesivo da honra e boa fama, ou ofensas físicas. Práticas de jogos de azar. Falta contumaz de pagamento de dívida. Greve. Atos atentatórios à segurança nacional. Outros atos faltosos. Resolução do contrato pelo empregado. A indenização nos contratos por tempo indeterminado. Indenização de antiguidade e aposentadoria do empregado. Acidente do trabalho, ou morte do empregado. Morte do empregador. Cargo de confiança. Cálculo da indenização. Extinção da empresa ou estabelecimento por força maior. *Factum principis*. Falência e concordata. Inexecução do contrato a termo. Culpa recíproca. Resilição unilateral: aviso prévio. Extinção do contrato: validade do pedido de demissão ou do recibo de quitação.

16. Suspensão do contrato e interrupção da prestação do serviço. Causas de suspensão do contrato. Causas de interrupção da prestação do serviço. Efeitos da suspensão do contrato. Efeitos da interrupção da prestação do serviço.

17. Estabilidade. Origem histórica da estabilidade no Brasil. Conceito e natureza jurídica. Requisitos. Reintegração. Resolução do contrato. Inquérito judicial. Dissolução do contrato de empregado estável independentemente de inquérito. Conversão da reintegração em indenização. Renúncia à estabilidade. Resilição obstativa da estabilidade. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

18. Organização sindical. Direito coletivo do trabalho. Liberdade de coalizão. Formação histórica dos sindicatos no Brasil. Sindicato. Natureza jurídica do sindicato. Atribuições e prerrogativas sindicais. Enquadramento sindical. liberdade sindical. Garantias do exercício de direito sindical. Sindicalização rural.

19. Convenção coletiva. Resumo histórico da convenção coletiva. Conceito e natureza jurídica. Direito comparado. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeito das convenções coletivas. Extinção das convenções.

20. Dissídios coletivos. Conflitos de interesses. Classificação dos dissídios coletivos. Pontos de contatos e notas distintas entre os dissídios individuais e coletivos. Natureza jurídica da sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. Processo dos dissídios coletivos. Direito comparado.

21. Greve. Resumo histórico. Conceito e natureza jurídica da greve. Efeitos da greve sobre o contrato individual de trabalho. A greve no direito brasileiro.

22. Organização judiciária do trabalho. Métodos de solução dos conflitos de trabalho. Histórico e fundamentos da Justiça do Trabalho no Brasil. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. Conflitos de jurisdição. Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho. Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho.

23. Processo do trabalho (I).

Conflitos do trabalho. Do processo do trabalho em geral. Originalidade do processo trabalhista. Da distribuição e das custas. Das partes e dos procuradores. Das exceções. Das nulidades.

24. Processo do trabalho (II)

Das provas no Direito Processual do Trabalho. Da decisão e sua eficácia. Processo dos dissídios individuais. Prescrição e decadência.

25. Processo do trabalho (III).

Dos recursos. A execução trabalhista: trâmites e incidentes. Executivo fiscal para cobrança de dívida ativa da União. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil às execuções trabalhistas. Preferências. Código Tributário Nacional. Execução conforme a natureza da obrigação. Execução das obrigações de fazer na Justiça do Trabalho.

26. Direito internacional do trabalho. Antecedentes históricos. Tratado de Versalhes e criação da Organização Internacional do Trabalho. Constituição da O.I.T. Conferência Internacional do Trabalho. Repartição Internacional do Trabalho. Convenções, recomendações e resoluções. Realizações da O.I.T. Tratados internacionais.

27. A administração pública e o direito do trabalho. O Estado como empregador. Empregados do Estado. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Pessoal temporário e de obras. Sindicalização dos empregados do Estado. Competência da Justiça do Trabalho. Direito Administrativo do trabalho. Origem das autoridades administrativas do trabalho. Regulação jurídica do trabalho e normas de direito público. Ministério do Trabalho.

28. Processo Civil.

Processo e procedimento. Elementos da relação processual. Pressupostos processuais.

29. Partes: conceito. Capacidade processual. Parte legítima. Capacidade postulatória. Substituição processual.

30. Representação processual. Representação dos incapazes, das pessoas casadas. Representação das pessoas jurídicas.

31. Do litisconsórcio: conceito e categorias. Litisconsórcio necessário, unitário, facultativo. Efeitos do litisconsórcio.

32. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.

33. Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Competência internacional. Competência interna: competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificações da competência e declaração de incompetência. Conflito de jurisdição.

34. A ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação.

35. Processo e instância. Conceito. Acidentes no seu curso. Nulidades processuais.

36. Das comunicações dos atos: das cartas, das citações e das intimações.

37. Processo e procedimento: procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo.

38. Da petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial.

39. Da resposta do réu. Contestação. Exceções. Incompetência e suspeição. Reconvenção.

40. Revelia e seus efeitos.

41. Das providências preliminares: do efeito da revelia; da declaração incidente; dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Das alegações do réu.

42. Do julgamento conforme o estado do processo; da extinção do processo; do julgamento antecipado da lide; do saneamento do processo.

43. Provas. Teoria geral da prova. Conceito de prova. Objeto da prova.

44. O ônus da prova. Fatos que não dependem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Documentos. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.

45. Audiência. Conciliação. Audiência de instrução e julgamento.

46. Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Coisa julgada.

47. Ação Rescisória; pressupostos; decisões rescindíveis. Processo da Ação Rescisória.

48. Recursos em geral. Noções fundamentais sobre apelação. Agravo de Instrumento. Embargos infringentes. Embargos de Declaração e Recurso Extraordinário.

49. Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução.

50. Execução. Liquidação de sentença: liquidação por cálculo, por arbitramento e por artigos.

51. Execução para entrega de coisa certa. Execução para entrega de coisa incerta. Execução das obrigações de fazer. Execução das obrigações de não fazer.

52. Da penhora: princípios gerais, conceito, efeitos, formas e espécies de penhora. Objeto da penhora: penhorabilidade e impenhorabilidade de bens. O auto de penhora: requisitos.

53. Procedimento na penhora: citação do devedor e nomeação de bens. Depósito dos bens penhorados.

54. Os embargos do devedor.

55. Arrematação, adjudicação e remição.

56. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

57. Medidas cautelares.

58. Embargos de terceiros.

59. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de prestação de contas. Ações possessórias.

60. Da habilitação.

61. Da restauração de autos.

62. Histórico e fundamentos políticos da Previdência Social. Evolução da Previdência Social no Brasil.

63. Previdência Social: segurados, dependentes e inscrição. Prestações. Custeio. Seguro de acidentes do trabalho. Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Lei 6.439, de 01.09.77).

A Comissão do Concurso é composta do Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira e do Doutor Edgard Olyntho Contente, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

A Comissão do Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.

As demais Comissões Examinadoras compõem-se dos seguintes membros:

I - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO: Presidente - Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor Edgar Olyntho Contente.

II - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá Membros - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e advogado Professor Edgard Olyntho Contente.

III - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira; Membros - Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor Edgar Olyntho Contente.

IV - COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Presidente - Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros - Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e advogado Professor Edgar Olyntho Contente.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de oito (8) dias, contado da aceitação de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando no mínimo, de dez (10) e, no máximo, de vinte (20) questões sobre matéria contida nos programas do concurso, de modo a que permitam a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que também será pré-elaborada, respeitado o disposto no parágrafo anterior, consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do concurso.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, perante o Tribunal, sobre ponto do programa, sorteado com a antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e prática terão a duração de quatro (4) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá a quarenta e cinco (45) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas, é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de qualquer das provas.

Só será admitido à prova oral o candidato que houver obtido nas provas escritas e prática nota igual ou superior a cinco (5).

Considera-se eliminado o candidato que em qualquer das provas obtiver nota inferior a cinco (5).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

O concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contado da publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal Regional.

Belém, 12 de julho de 1979.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente do TRT da 8ª Região
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1956. Dias: 18, 31.07 e 11.08.79)

NOTA Nº 143/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 132/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ—1502/78, em que são partes: EDSON CARDOSO DA COSTA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

I I — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.584,33 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de julho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trânsito da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. nº 2067)

NOTA Nº 144/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 131/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ — 117/79, em que são partes: JOÃO RODRIGUES SIMÕES, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

I I — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.584,33 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de julho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. nº 2067)

NOTA Nº 145/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 128/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ — 160/79, em que são partes: IZIDORO FONSECA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

I I — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.548,89 (hum mil quinhentos e quarenta

e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de julho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. nº 2067)

NOTA Nº 146/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 127/79, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ — 1174/78, em que são partes: OSCAR FELIX PEREIRA, exequente e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ — DERPA, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

I I — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Diretor do Dep. de Est. de Rod. — DERPA, a importância de Cr\$-11.297,07 (onze mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de julho de 1979.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1979.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual Substituta

(G. Reg. nº 2067)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM: SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1979.

Processo: TRT RO 509/79.

Recorrente: Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente — CAPEMI.

Advogada: Dra. Margui Lima Gaspar.

Recorrido: Fernando Favacho Mamede.

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Processo: TRT RO 496/79.

Recorrente: Francisco Wilson Menezes.

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

Recorrido: Amado José Correa.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel.

Processo: TRT RO 521/79.

Recorrente: Clorildes Ferreira da Silva.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça.

Recorrido: Krokot — Lanches (Arcendina Cunha da Silva).

Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.

Processo: TRT RO 500/79.

Recorrente: Radional Ajanary Rodrigues Nunes.
Advogado: Dr. Itair Silva.

Recorrida: COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader.
Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Juiz Durval Israel.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo: TRT RO 488/79.

Recorrente: Assunção Cristina Guerreiro Reale.
Advogados: Drs. Christovam Colombo Gonçalves e

Jamil Moreno Sales.

Recorrida: Oneide Nazaré de Lima Almeida.
Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relatora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Processo: TRT RO 497/79.

Recorrente: Laurindo Marques de Deus.

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Recorrido: Reading & Bates Demaga Perfurações

Ltda..

Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Ana Célia de Miranda Nery.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Processo: TRT RO 499/79.

Recorrente: Carlos A. Santos.

Recorrida: Maria Etelvina da Silva Araújo.

Origem: JCJ de Porto Velho.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo: TRT RO 520/79.

Recorrente: João Crisóstomo Fonseca.

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Recorrido: Reading & Bates Demaga Perfurações

Ltda..

Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Ana Célia de Miranda Nery.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Haroldo da Gama Alves.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Durval Israel.

Processo: TRT RO 502/79.

Recorrente: Pedro de Souza Dias.

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.

Recorrida: CAPEMI — Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios — Beneficente.

Advogada: Dra. Margi Lima Gaspar

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisora: Exma. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo — TRT RO 528/79

Recorrente: Maria Matilde Chagas da Costa — menor, assistida pela Procuradoria Regional do Trabalho

Advogada: Dra. Anamaria Trindade Barbosa

Recorrido: Sacor Agro Industrial Ltda.

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo — TRT RO 501/79

Recorrente: Pedro Gomes da Silva

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A.

Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho

Origem — 6ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

(G. Reg. - nº 2068)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANESIO BERNARDES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao processo 2ª JCJ-676/79, em que é reclamante e MARACAJÁ HOTEIS E TURISMO LTDA., reclamada.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em os vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2075)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-521/78

Exequente: Francisco Cordeiro Ribeiro

Executada: Produtos Vigor Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Produtos Vigor Ltda., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-521/78, em que é exequente Francisco Cordeiro Ribeiro, para ciência de que foi efetuada a penhora em mil oitocentas e noventa e duas (1.892) Ações Patrimoniais decorrente da aquisição do direito do uso do telefone de nº 222-8187, do sistema implantado pela Telecomunicações do Pará S/A, adquiridas através do Contrato nº TVT16531, celebrado pela executada, para garantia da execução movida no processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em os 23 dias do mês de julho de 1979.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Chefe de Secretaria em substituição

(G. Reg. nº 2058)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de setembro de 1979, às 16:10, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por ROBERTO MORAES CORDEIRO, contra CONSTRUTORA MAUA, LTDA., bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

1 (uma) mesa de madeira de lei, cor escura, pés de madeira, no estado. Valor Atribuído: Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros).

1 (um) televisor, marca Philco Solid State, 17 polegadas, sem nº visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

1 (uma) máquina de escrever (Olivetti, letra 22, cor azul, não possuindo nº de fabricação visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Valor Total da Avaliação: Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1979.

Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário TRT-AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2079)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Setembro de 1979, às 16:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado: na execução movida por HERMOGENES DE ABREU NEVES, contra ALDENOR FERREIRA (Proc. 5ª JCJ-966/78) bem esse encontrado no depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

1 (hum) ventilador marca Walita, cor marron e branca, 110 volts nº 7242, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$-1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de julho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira A. Judiciário - TRT-AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEIRA
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2080)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente Edital fica notificada TRANSPORTADORA FORJATO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, embargante nos autos do Processo 5a. JCJ-1084/76, em que é embargada-exequente NELCI DOS SANTOS NERY e FORESTI-PLANALTO S/A. TRANSPORTES E COMERCIO, executada, de que no referido Processo foi prolatada sentença de Embargos de Terceiro, cujo inteiro teor é o seguinte: "ISTO POSTO, O RECURSO É TEMPERATIVO, PELO QUE DEVE SER RECEBIDO. REALMENTE, NÃO FICOU COMPROVADO NEM EVIDENCIADO QUALQUER RELAÇÃO ENTRE A EMBARGANTE E A RECLAMADA, MOTIVO POR QUE CONSIDERO COMO PARTE ILEGÍTIMA, CARECENDO A RECLAMANTE DA AÇÃO CONTRA ELA, FICANDO EXCLUÍDA DO FEITO. INTIME-SE A RECLAMANTE E O EMBARGANTE".

Dado e passado nesta cidade de Belém, em os 23 de julho de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2081)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de setº de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. Dr. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado: na execução movida por LAIS DIAS DA SILVA, contra COINPA — Concreto Industrial do Pará, Ltda., bem esse encontrado na Estrada Maracacuera nº 250 (Icoaraci) e que é o seguinte:

1 (uma) motoniveladora, marca Huber-Warco, cor amarela, possuindo motor marca Scania, tipo D-11-R-41, nº 15235, 6 pneus, chassis nº de série 11 - DS - 679, no estado. Valor Atribuído: Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de julho de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira A. Judiciário TRT-AJ. 022.5, datilografei. E eu LUCINDA IRENE DE BARROS FERREIRA, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza de Trabalho Substituta, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2082)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Umbelino José Oliveira Filho — Barco Santa Maria, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-991/78, em que é exequente Pedro Sidônio da Conceição de que foi penhorado no presente processo, o seguinte bem: "Um motor diesel marca Caterpillar, nº 95.877, cor amarela, modelo E-53, 975 RPM, 135 KVA, incompleto, com falta de diversos componentes, no estado".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os 20 de julho de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2053)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital fica citado Otávio Nunes Costa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 5ª JCJ-593/78, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.422,75 (dois mil, quatrocentos e vinte dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente às custas devidas no referido processo, conforme os termos da decisão proferida em audiência de 06.12.78: "Resolve a Quinta JCJ de Belém, sem divergência, considerar-se incompetente em razão da matéria e da pessoa para instruir e julgar o presente feito na forma da fundamentação para considerar o reclamante Otávio Nunes Costa carecedor do direito de ação nesta Justiça em relação a Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. — PALMAZON que não é firma empreiteira. Custas de Cr\$ 2.324,10, calculadas sobre Cr\$ 100.000,00 que se arbitram para esse fim".

RESUMO

Custas da decisão Cr\$ 2.324,10
Custas de execução Cr\$ 98,65

TOTAL DEVEDOR Cr\$ 2.422,75
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os 19 dias do mês de julho de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2054)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citada Construtora Tjon Kie Sim S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-29/79, em que é exequente Amadeu do Rosário Souza, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 13.704,87 (treze mil, setecentos e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 30.03.79: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente em parte para condenar a reclamada, Construtora Tjon Kie Sim S/A a pagar ao reclamante Amadeu do Rosário Souza a quantia total de Cr\$ 18.275,00 referente às parcelas de aviso prévio, férias e gratificação natalina proporcional, e um período de indenização. Transitando em julgado a presente decisão, deve a Secretaria proceder à anotação do CTPS do reclamante, de acordo com os termos da reclamação. Improcedem as parcelas de férias vencidas 77/78 e salário retido, salário-família, a reclamada pediu compensação do valor de Cr\$ 16.000,00 que depositou no Banco do Brasil a fim de que o reclamante pudesse viajar para o exterior. Segundo orientação do Banco do Brasil conseguiu do reclamante procuração quitada e irrevogável concedendo poderes a Ana Lúcia Oliveira de Miranda para receber a referida quantia. Apesar disso, o reclamante compareceu posteriormente ao Banco do Brasil e recebeu os Cr\$ 16.000,00 do que ficou a empresa no desembolso, tudo ficou confirmado pelo reclamante. Acontece, porém, que não se trata de parcela trabalhista, de adiantamento salarial pelo que esta compensação fica indeferida. Também o reclamado requereu compensação de dois vales de Cr\$ 7.200,00 que teriam sido assinados e reconhecidos pelo reclamante e que não teriam sido descontados do seu salário, conforme ficou esclarecido pelo reclamante. Os vales se referem a adiantamentos feitos pela empresa sobre os seus salários, pelo que devem ser compensados, dessa maneira, do valor da compensação, diz, condenação fica neste momento compensada à quantia de Cr\$ 7.200,00 referente a adiantamentos salariais, reduzindo-se o total da condenação para Cr\$ 11.075,00. Custas sobre esse valor, pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 545,60, e pelo reclamante, etc".

RESUMO

Principal		Cr\$ 12.923,42
Custas da decisão	Cr\$ 582,56	
Custas da execução	Cr\$ 198,89	Cr\$ 781,45
TOTAL A DEPOSITAR ..		Cr\$ 13.704,87

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os vinte dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2055)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada PRODUTOS VIGOR LTDA., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-507/78 e anexos, em que é reclamante NEUZA LEITE DE CARVALHO E OUTROS, de que foi penhorado o bem abaixo discriminado, de sua propriedade:

"Um Terreno medindo cinco metros de frente por vinte metros de fundos, situado na Praça J. Dias Paes, Jardim das Poncianas, parte dos lotes 7 e 8, no Bairro da Sacramento, com uma casa edificada em madeira com três

compartimentos: sala, quarto e cozinha, piso de madeira, coberta com telhas tipo comum".

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 25 de julho de 1979.

RUTH DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Encarregada do Setor de Execução, em substituição
(G. Reg. nº 2070)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de setembro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maria de Lourdes Lobato Moraes, contra ORDEM — Organização Dinâmica de Empregos e Cursos, bens esses encontrados na Av. Nazaré, 542 e que são os seguintes:

— Uma (01) máquina datilográfica, marca Olivetti Linea 88, 200 espaços, cor cinza, nº ilegível, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros)

— Cem (100) cadeiras de madeira de lei, marca "Lemos", sem braços.

Valor atribuído — Cr\$ 110,00 cada, totalizando Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros)

— Cinquenta (50) carteiras escolares, individuais, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 300,00 cada, totalizando Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2071)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Edilson Garcia Moreira e outros, contra Brito & Souza Ltda., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8ª Região) e que são os seguintes:

— Duas (02) mesas de madeira de lei, com seis gavetas, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 10.000,00 cada uma, totalizando Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

— Duas (02) cadeiras de palhinha, c/braço, p/chefia, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 1.500,00 cada uma, totalizando Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

— Uma (01) cadeira de palhinha s/braço, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conheci-

mento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de julho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2072)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Modesto Barbosa da Silva, contra Brito & Souza Ltda., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8ª Região) e que são os seguintes:

— (02) dois sofás, couro, cor preta, no estado.
Valor atribuído — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada um, totalizando Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
— (01) uma cadeira c/ braço, giratória, p/chefia, cor preta, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

— (01) uma cadeira giratória, cor preta, marca Flexform, s/braço, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de julho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2073)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de setembro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Agostinho de Belém, contra Brito & Souza Ltda., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8ª Região) e que são os seguintes:

— Três (03) mesas de madeira de lei, cor preta, com três gavetas, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 2.500,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

— Três (03) mesinhas p/máquina, de madeira de lei, cor preta, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%

(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de julho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2074)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de setembro de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por José Nogueira dos Santos, contra Brasmaq — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda., bem esse encontrado na Rua 28 de Setembro, 881, e que é o seguinte:

— Um (01) gerador, marca Caterpillar, motor nº D-17.000, série 2V72, 8 cilindros, de 96 KVA, 900 RPM, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2069)

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.